



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvvc.com.br

LEI N° 2.338, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 14-10 a 23-10
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Eraíne Dutra

Funcionário - Mat. 139780

Dispõe sobre a denominação da atual Avenida Segunda, localizada no Bairro Boa Vista, onde passará a ser denominada de Avenida Dr. Bonifácio de Andrade Guimarães

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Avenida Dr. Bonifácio de Andrade Guimarães a atual Avenida Segunda. A referida Avenida fica localizada no Bairro Boa Vista em Vitória da Conquista.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Irma Lemos dos Santos Andrade.

Prefeita Municipal em Exercício

